



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia - Pará

E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº007/2015**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA: R. DE SOUZA SOARES SERVIÇOS, CNPJ: 12.261.240/0001-29, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, EXERCÍCIO 2015, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça santa Fé snº - centro - Santana do Araguaia-PA, CNPJ: 04.846.317/0001-02, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ELÁDIO LUZ DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF: 252.260.372-87 e RG: 1462368 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **R. DE SOUSA SOARES SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.261.240/0001-29**, neste ato representando pelo Sr. Rodrigo de Souza Soares, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 5221282PC/PA e CPF: 889.223.162-68, residente e domiciliado na AV. Lívio Malzone, 217 - bairro: Bíblia - Santana do Araguaia-PA, CEP: 68.560-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2015**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2015. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato - anexo I, até 31 de dezembro de 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MES	V. UNIT	V. VALOR
001	Veículo de passeio, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar Condicionado. 4 (quatro)	01	09 carro	6.000,00	54.000,00

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia - Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

(Handwritten signatures and stamps)

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia - Pará

E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

	marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível à gasolina, injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo 2010 a 2015.				
002	Veículo fechado, com ar - condicionado 4 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) ré, combustível à diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4X2 com potência entre 120 e 140 CV, ano/modelo 2010 a 2015.	01 carro	09	10.500,00	94.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO - O CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância licitada em R\$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de 01/04/2015 até 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Dos Direitos - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 - Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) ceder o veículo na forma ajustada;

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000

Santana do Araguaia - Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia - Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

- b) Responder pelos veículos que fornecer, na forma da Lei;
- c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

- 7.1 - Multa de 0.5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- 7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- 7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos,

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal
Classificação funcional 01. 031. 0001 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesas 3.3.90.39 – outros serviços de terceiras-pessoas jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 - CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia - Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 01 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

CONTRATANTE

.....

R. DE SOUSA SOARES SERVIÇOS – ME
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

Testemunhas: B) _____